# MENSAGEM Nº 05/17

Senhor presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, no prazo regulamentar previsto no art. 163, § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 - LDO/2018.

O presente Projeto foi elaborado em consonância com as disposições constitucionais e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que regem a matéria, sendo estruturado em sete capítulos e dezessete anexos.

Os capítulos tratam das orientações, diretrizes e critérios focados na elaboração e execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento da Empresa sob controle do Município, estabelecem a política de recursos humanos e dispõe sobre gastos com pessoal e encargos sociais, alterações na legislação tributária, dentre outras questões. Por sua vez, os anexos que o integram contém informações de receitas e despesas previstas e realizadas, metas e riscos fiscais, montante apurado da dívida pública, resultado primário e nominal, evolução do patrimônio líquido, estimativa e compensação de renúncia de receita, além do equilíbrio do sistema previdenciário, favorecendo, de forma transparente, a avaliação da gestão sob a ótica da responsabilidade fiscal.

No que diz respeito ao anexo de Ações e Metas Prioritárias para o exercício de 2018, o presente Projeto de Lei propõe que ele seja encaminhado, com destaque específico, na Proposta do Orçamento/2018, haja vista que este anexo integra as informações do programa de trabalho do governo consolidado no Plano Plurianual 2018-2021, cujo obrigatoriedade legal para envio ao poder legislativo é até 31 de agosto próximo, portanto, posterior ao prazo previsto para aprovação desta LDO. Ressalte-se que o Plano Plurianual 2018-2021 já se encontra no processo inicial de elaboração, não dispondo ainda das informações sistematizadas requeridas pelo anexo desta Lei.

Vale ressaltar que a partir da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária foi reconfigurada e redimensionada, ampliando a sua estrutura com informações voltadas ao acompanhamento e avaliação da gestão pública, no que concerne à responsabilidade fiscal, incorporando como competência dessa Peça a necessidade do desenho prévio das Propostas Orçamentárias de exercícios subseqüentes, para construção dos anexos legais quais sejam: Metodologia e

Memória de Cálculo das Receitas e Despesas, apropriadas em grandes agregados; Metas Fiscais; Evolução do Patrimônio Líquido; Receitas e Despesas Previdenciárias e Projeção Atuarial do RPPS; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, dentre outros.

Para tanto, a receita da LDO de 2018 foi projetada tomando como referência o desempenho de exercícios anteriores, o perfil e a natureza de arrecadação peculiar a cada uma delas e as diretrizes desenhadas para o cenário econômico do país, refletido em indicadores oficiais de PIB e IPCA. Nas projeções, receita e despesa, foram considerados os seguintes indicadores, extraídos da Publicação do Banco Central em 3 de abril deste ano: 2018 – PIB/ Brasil (2,50%) e IPCA (4,50%); 2019 – PIB/Brasil (2,50%) e IPCA (4,28%) e 2020 – PIB/Brasil (2,50%) e IPCA (4,25%).

Embora a economia venha dando sinais de recuperação, perdura ainda um cenário de incertezas, reforçado com as constatações de queda real no primeiro trimestre deste exercício das receitas próprias e de transferências. Esse é, sem dúvida, um quadro que sugere ao gestor público a adoção de uma postura cautelosa quer seja nas estimativas da receita como na fixação dos gastos, objetivando a sustentabilidade de uma conduta fiscal responsável.

Assim, para 2018 foram estimadas receitas num total de R$ 6,9 bilhões, sendo R$ 6,1 bilhões de receitas correntes (88%), R$ 291 milhões de receita intra-orçamentária (4%), R$ 901 milhões de receita de capital (13%) e R$ 351 milhões (conta retificadora) correspondente ao abatimento do valor aportado pelo Município ao FUNDEB (-5%).

As projeções de receita para exercícios seguintes refletem um crescimento compatível com o quadro atual de dificuldades econômicas vividas pelo país. Contudo, esses cenários desenhados sob a ótica atual devem ser refinados na medida em que forem reavaliados, a cada exercício, considerando-se as expectativas de progressiva recuperação da economia.

De igual modo, para preservar o equilíbrio da equação Receita e Despesa, assegurando a condição essencial de gestão, foram adotados os seguintes critérios para projeção das despesas no exercício de 2018: as despesas enquadradas na categoria de – Pessoal e Encargos e Outras Despesas Correntes tomou por base o valor orçado 2017 incorporando a recomposição da inflação do período e alinhando o impacto do concurso REDA para substituição de terceirizados. Os itens Amortização, Juros e Encargos da Dívida são valores obtidos com base, principalmente, nos compromissos decorrentes das Operações de Créditos e da atualização do saldo devedor da dívida.

Quanto ao item Investimento, a LDO prevê para 2018 um montante de recursos da ordem de R$ 927 milhões registrando um crescimento, em relação

a 2017, de 8,1%. Este crescimento, reflete e decorre, muito especialmente, do esforço empreendido pelo Município para captação de recursos junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, assim como na viabilização de convênios e contratos de repasses com o governo federal. Assim sendo, do montante previsto para investimentos no próximo exercício, 729 milhões ou seja 79%, tem como composição R$515 milhões de Operações de Crédito e R$ 214 milhões de convênios e contratos de repasses.

Das operações de crédito que integram a presente proposta, já teve o contrato assinado e encontra-se em execução a operação realizada com a Caixa Econômica Federal para construção do BRT Lapa – Iguatemi. Os financiamentos do BID (Banco Interamericano para o Desenvolvimento), objetivando a implementação de Ações de Desenvolvimento Turístico – PRODETUR e do Programa de Saneamento e de Urbanização do Subúrbio de Salvador (1ª Etapa do Projeto Mané Dendê), têm assinatura de contratos previstas para o decorrer do presente exercício e propõem aplicar R$ 166 milhões em 2018, dos quais R$ 107 milhões de recursos BID e o restante de contrapartida.

As demais operações de crédito, a exceção do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos de Salvador - PMAT, efetivada com o BNDES, que se encontra em processo de execução, estão ainda em tramitação junto às instâncias federais, mas com previsão de início da execução já no próximo ano. Por sua vez, os investimentos vinculados a convênios e contratos de repasses com a União estão em estágio final de negociação ou já assegurados.

Observe-se, que a projeção de investimentos para 2019 e 2020 apresenta uma redução em relação a 2018. Esse fato não se deve a uma tendência real de queda, mas por terem sido incorporados apenas, na estimativa das receitas, o saldo de execução das operações de crédito, contratos e convênios previstos no atual cenário de elaboração desta proposta. Entretanto, considerando o quadro de saúde financeira do Município, conjugado com a larga margem disponível para endividamento, apurada em 0,3 enquanto a resolução do Senado estabelece o limite de endividamento em até 1,2 da razão Dívida Consolidada Líquida /Receita Corrente Líquida, não resta a menor dúvida de que esse quadro será realinhado com alavancagem de novos financiamentos.

Investir na captação de recursos como alternativa compensatória da limitação das receitas do Tesouro é, sem dúvida, uma das estratégias de que o governo municipal vem se prevalecendo para cumprir os desafios assumidos com a sociedade soteropolitana no sentido de não só ampliar a oferta de serviços públicos com qualidade, mas, principalmente, planejar, modernizar e preparar uma Salvador que funcione como cidade do hoje e do futuro. Contar

com uma larga margem para endividamento tem sido aspecto bastante favorecedor para gestão, embora a sua utilização venha sendo rigorosamente monitorada, conjugando a avaliação dessas receitas com as metas de Resultado Primário e Nominal.

Para 2018, espera-se atingir um Resultado Primário negativo de R$574 milhões e um Resultado Nominal positivo em R$337 milhões, a preços correntes. O Resultado Primário obtido justifica-se, principalmente pelos efeitos acarretados com as operações de crédito, as quais não são computadas nas receitas primárias, mas acrescidas nas despesas primárias na condição de investimentos. Por sua vez, o Resultado Nominal apresentado reflete também o efeito das operações de crédito, com o crescimento do estoque da dívida. Nas tabelas de Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Metodologia e Memória de Cálculo para o Resultado Nominal, a série histórica 2015/2020, evidencia a avalição desses resultados.

Confirmando a responsabilidade fiscal da gestão, o Demonstrativo de Riscos Fiscais elenca para 2018 as possibilidades de ocorrências não previsíveis regularmente no Orçamento Anual, estabelece as providências a serem adotadas e se trabalha com uma Reserva de Contingência no montante de R$70 milhões para amparar despesas dessa natureza, conforme prevê a sua finalidade.

Não se perca de vista que as presentes Diretrizes Orçamentárias asseguram a continuidade das ações governamentais em benefício da nossa população, sem prejuízo para a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro, pedra angular da Gestão. Daí a importância que tem ganho em nossa estratégia de gestão a captação de financiamentos nacionais e internacionais, junto a organismos multilaterais de desenvolvimento, para proporcionar à população soteropolitana benefícios antecipados dos investimentos sociais e de infraestrutura que apenas os recursos próprios não proporcionariam.

Dessa forma, posso assegurar a Vossa Excelência e seus ilustres pares que a Administração Municipal prosseguirá nos seus esforços para a descentralização dos serviços municipais, a manutenção dos equipamentos e espaços urbanos da cidade, a ampliação da infraestrutura urbana de serviços, expansão dos investimentos sociais – especialmente em Educação, Saúde, Habitação e Promoção Social; requalificação dos espaços de cultura e lazer além de, continuamente, buscar promover a expansão da economia urbana, tendo em vista a criação de novas oportunidades de trabalho e renda para a nossa população.

Assim, Senhor Presidente, com a convicção de que foram disponibilizadas as informações necessárias e imprescindíveis à apreciação do

presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares as homenagens da minha consideração e expressar, mais uma vez, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa veneranda Câmara, no esforço para consolidação do projeto de modernização e desenvolvimento da Cidade do Salvador.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito